



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 400 Fardos de água com gás (garrafas de 500ml); 140 Galões de água sem gás (20 litros); 30 Fardos de água sem gás (garrafas 500ml).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de água mineral para atender às demandas internas e eventos organizados por esta Casa Legislativa, visando o consumo dos vereadores, servidores e visitantes. A disponibilização de água potável é essencial para o bem estar e a saúde dos usuários durante o expediente, sendo uma medida de caráter contínuo e de interesse público.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo transparência, economicidade e adequação do gasto público, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada pela Presidência da Câmara Municipal, que verificou a necessidade de reposição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer 400 fardos de água mineral com gás, em garrafas de 500ml, 140 galões de água mineral sem gás de 20 litros e 30 fardos de água mineral sem gás, em garrafas de 500ml, conforme Dispensa de Licitação nº 022/2026 – Processo nº 015/2026.

A água mineral, com e sem gás, deverá ser própria para consumo humano, atendendo integralmente às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias vigentes, devendo estar devidamente registrada nos órgãos competentes.

As garrafas de 500ml deverão estar acondicionadas em fardos lacrados de fábrica, contendo identificação da marca, procedência, data de envase e prazo de validade. Os galões de 20 litros deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, devendo a contratada realizar a entrega no local indicado dentro do prazo estabelecido.

O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após verificação do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com avarias ou fora do prazo de validade, a contratada deverá proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação para aquisição de água mineral, destinada ao atendimento das demandas administrativas e institucionais, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O levantamento de mercado será realizado por meio de consultas a fornecedores da área, utilizando comunicação eletrônica, contato telefônico e contato direto com empresas atuantes no segmento de fornecimento de água mineral.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo transparência, legalidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de água mineral com e sem gás, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme as condições e especificações definidas no Termo de Referência.

A medida visa garantir o abastecimento contínuo de água mineral para consumo de vereadores, servidores e demais usuários das dependências da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos nas quantidades solicitadas, observando integralmente as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas no processo de contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é adotado por ser técnica e economicamente viável.

A aquisição de água mineral exige entregas conforme a demanda, evitando armazenamento excessivo, risco de vencimento e desperdícios, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e atendimento ao princípio da economicidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são assegurar o fornecimento contínuo e adequado de água mineral para atendimento das demandas da Câmara Municipal; garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes,

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

proporcionar condições adequadas de consumo de água a vereadores, servidores e visitantes, contribuir para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade no ambiente de trabalho e assegurar que a Administração mantenha regularidade e eficiência no atendimento às suas necessidades institucionais.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata do fornecimento de água mineral acondicionada em embalagens plásticas retornáveis e descartáveis.

Ainda assim, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando práticas sustentáveis relacionadas à logística reversa, ao correto manejo e higienização dos galões retornáveis de 20 litros e à destinação ambientalmente adequada das embalagens, quando aplicável.

Deverá ser priorizado o uso de recipientes reutilizáveis e materiais recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e para a promoção da responsabilidade socioambiental durante a execução do objeto contratual.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos relacionados ao fornecimento da água mineral, entre eles: atraso na entrega dos produtos, fornecimento em quantidade inferior à solicitada, entrega de produtos fora das especificações exigidas, fornecimento de água fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas sanitárias, e eventual descontinuidade no abastecimento.

Os riscos serão mitigados por meio da exigência de que os produtos estejam devidamente registrados nos órgãos competentes, conferência rigorosa no momento do recebimento, verificação da validade e integridade das embalagens, substituição imediata de itens em desacordo com as especificações e previsão contratual de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, adequada às normas vigentes e compatível com os preços praticados pelo mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"